



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Renovação da frota de veículos da Administração Municipal. A contratação é necessária para atendimento das demandas de transporte sanitário de pacientes, bem como as demandas de outras Secretarias para atendimentos à população. Hoje o setor de transporte sanitário e apoio logístico é responsável pelo transporte de pacientes dentro do município e em viagens intermunicipais. No ano de 2025 o setor de remoções realizou o transporte de cerca de 2.500 pacientes por mês para cidades do Estado, definidas por sistema de referência e contra-referência, para atendimento em especialidades médicas. As principais cidades de destino são Porto Alegre, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Canoas, Esteio, Lajeado, Sapiranga, Parobé, Portão, São Sebastião do Caí, Santa Cruz, Sapucaia do Sul, São Jerônimo, Triunfo, Charqueadas, entre outras. O Departamento de Vigilância em Saúde que conta com uma frota a parte e é responsável pela logística dos agentes de combate a endemias, transporte de vacinas, serviços de prevenção em saúde, transporte de equipe para fiscalização dos estabelecimentos entre outros serviços que são divididos entre: Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica. Cabe destacar que foram destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, recurso através do Investsus para aquisição de 2 veículos tipo caminhonete, as propostas já estão contempladas e prontas para serem utilizadas, proposta n.º 12035129000124007 – Equipamentos – Veículo Pick-up R\$ 271.799,00 (Administração) e proposta n.º 12035129000124014 – Equipamentos – Veículo Pick-up R\$ 200.000,00 (Zoonoses VISA). Além dos recursos próprios previstos para renovação e ampliação da frota. A aquisição de novos veículos implicará em maior economia, visto que a manutenção tornar-se-á mais econômica, ao contrário do que vem acontecendo, pois com o passar dos anos, o uso intenso e a situação das estradas vêm reduzindo o tempo de vida útil de suas peças, tornando sua manutenção cada vez mais onerosa. Desta forma, a renovação da frota evitará a interrupção das ações de saúde e consequentemente melhorará a segurança dos profissionais e usuários. Optamos pela escolha do Sistema de Registro de Preços devido ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira – orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades. A modalidade de registro de preços permite adequar as aquisições com o orçamento vigente e também com emendas que possam contemplar a aquisição. Considerando que a Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação. A Prefeitura de Montenegro conta com diversos serviços possuidores de recursos e demandas a cerca desta contratação, como serviços de fiscalização, serviços voltados a Educação, ao Desenvolvimento Rural, à Habitação, à Indústria e Comércio, à Obras Públicas, aos Serviços Urbanos, a Procuradoria entre outros. Esses serviços também necessitam a aquisição de frota leve para continuidade de suas ações. O Município optou por não adotar a aquisição de veículos elétricos ou híbridos devido aos valores serem maiores e que não há disponibilidade de infraestrutura para tais tipos de veículos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**1.1. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	GP/GM	SMDR	SMED	GP	SMDESCH	SMMA	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	1	Micro-ônibus com no mínimo 33 lugares – demais especificações conforme Termo de Referência	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3
2	1	UN	1	Veículo Ambulância tipo A – demais especificações conforme Termo de Referência	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
3	1	UN	1	Veículo de 7 lugares – demais especificações conforme Termo de Referência.	1	1	1	2	4	3	6	1	1	20
4	1	UN	1	Veículo tipo Caminhonete – demais especificações conforme Termo de Referência	1	1	0	0	1	3	4	2	1	13
5	1	UN	1	Veículo tipo Van, com no mínimo 16 lugares – demais especificações conforme Termo de Referência.	0	0	0	0	1	0	4	1	1	7
6	1	UN	1	Veículo tipo van, Furgão – demais especificações conforme Termo de Referência	0	0	0	0	0	0	2	1	1	4
					2	2	1	2	6	6	21	5	5	50

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMF: Secretaria Municipal da Fazenda
GP/GM: Gabinete do Prefeito/Guarda Municipal
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(X) SIM, justificativa: Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado. Os veículos podem ser ofertados por concessionárias e marcas distintas, sem que isso cause dolo ou prejuízo a Administração.

() NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

(x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto): para a presente contratação, após a aquisição dos bens, será necessária aquisição de combustíveis, que serão adquiridos através das atas de RP vigentes para tal fim, contratação de seguro veicular, contratos de manutenção, contratação de empresas para realizar as revisões obrigatórias. A ata de RP de combustíveis está vigente, sob nº 63/2024. O contrato de manutenção veicular está ativo, sob nº 75/2025. O seguro total será contratado posteriormente, pois as seguradoras só fornecem orçamentos para veículos já existentes.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 50** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o objeto foi entregue de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, se faz necessário o atendimento das características dos veículos conforme segue:

3.1. Descrição do veículo micro-ônibus, lote 1:

Veículo tipo Micro-ônibus, ano modelo 2025/2025 ou superior, com capacidade para 33 lugares (32 passageiros + 1 motorista). Motor de no mínimo 4 cilindros, potência máxima mínima de 150 cv, torque máximo de no mínimo 500 Nm, combustão a diesel. Transmissão do tipo mecânica ou automatizada, com no mínimo 6 marchas, tração 4x2, direção hidráulica ou elétrica. Distância entre eixos de no mínimo 4.500 mm, suspensão dianteira com feixe de molas semi-elípticas/parabólicas com amortecedores e barra estabilizadora, rodas de no mínimo R 17,5, pneus de no mínimo 215/75 R17,5, peso bruto total de no mínimo 8.500 kg. Freios ABS, com tambor nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras, com regulagem automática das lonas, com acionamento ar. Freio de estacionamento a tambor, com câmaras de molas acumuladoras. Eixo dianteiro mecanismo – barra de torção. Eixo traseiro tração traseira com rodado duplo. Tensão nominal de no mínimo 24v. Cintos de segurança de três pontos em todos os bancos. Protetor do cárter em aço carbono. Ar condicionado, estofamento em tecido, com garantia mínima de 12 meses. Carroceria modelo para os serviços de fretamento, com capacidade de até 32 passageiros + motorista, que atenda às normas de fabricação ABNT NBR 15570 e permitem o embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida.

3.2. Descrição do veículo ambulância tipo A, lote 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Ambulância de Transporte - Simples Remoção (Tipo A) - Tipo FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) ano modelo 2025/2025 ou superior.

Definição/Aplicação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida – Ambulância Tipo A, cor predominante branca, com características de nova, com 2 portas (motorista e passageiro); porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), ambas as portas (lateral e traseira) tendo uma altura mínima de 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível;

Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto.

Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.850 mm.

Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros;

Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm;

Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta;

Aspiração: turbocompressor.

Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros.

Transmissão: Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré.

Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Capacidade: Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg;

Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m³.

Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.

Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina.

Ar-condicionado original de fábrica;

Controle elétrico dos vidros dianteiros;

Ponto de força 12 V.

Rádio.

Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes.

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A):

Itens mínimos:

Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Cabine/Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação;

Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.

Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

Sistema Elétrico: A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada.

Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Iluminação:

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

Farol de embarque instalado na porta traseira.

Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual.

Sinalizador frontal principal:

Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo;

Barra dotada de base construída em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;

Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;

Sinalizadores frontais secundários: Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;

Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

I. Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;

II. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º;

III. Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm.

Sinalizador acústico

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

II. botão liga/desliga para a sirene;

III. botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";

IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

Sistema de Oxigênio:

Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 lts, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm²;

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste;

Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT;

O veículo deverá conter suporte com capacidade para cilindro de oxigênio portátil no mínimo de 1m³ litros.

Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar-condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

Ventilador/exaustor;

Ar Condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;

Bancos:

Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo;

Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil;

Maca:

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Cadeira padiola dobrável capacidade para até 250kg, Estrutura metálica tubular, preferencialmente aço carbono ou liga metálica de elevada resistência; pintura ou acabamento anticorrosivo (epóxi, galvanização ou similar), sistema de abertura e fechamento dobrável, de modo a permitir transporte, armazenamento compacto e habilitar uso como cadeira ou padiola, Assento e encosto com almofadado ou material resistente, durável e de fácil higienização — espuma de densidade adequada e revestimento de tecido ou nylon reforçado, Rodízios/travas (se for padiola com rodas) ou estrutura leve-dobrável que permita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

transporte, armazenamento e movimentação com facilidade, inclusive em áreas de acesso restrito (escadas, corredores, elevadores), Sistema de travamento seguro quando em uso, para garantir estabilidade e segurança ao usuário (freios, cintos de segurança ou cintos pélvicos, conforme o uso). Maca rígida completa com Imobilizador de cabeça Coxim Adulto, 01 cinto aranha ou 03 de 03 pontos - Maca rígida de imobilização, destinada ao transporte e remoção segura de vítimas politraumatizadas, com suporte para cabeça, tronco, pelve e membros, equipada com imobilizador de cabeça adulto e sistema de cintos de fixação (tipo aranha ou conjunto 3-pontos), com resistência e confiabilidade para uso em resgates, ambulâncias, hospitais, emergências médicas e operações de salvamento. Confeccionada em material plástico de alta resistência a impactos (preferencialmente polietileno de alta densidade, PEAD), rígido, leve, impermeável e resistente à corrosão. Estrutura com reforços internos de estabilidade, com pegadores laterais adequados (mãos/pegas/amplas) para manuseio com luvas e manejo por equipes de resgate. Aberturas específicas para passagem dos cintos de fixação (cinto aranha / 3 pontos) e para acomodação de imobilizador de cabeça. Dimensões compatíveis com adulto, com no mínimo 1,83 m de comprimento e mínimo 440 mm de largura. Peso de 7 a 9 kg. Acompanha imobilizador lateral ou “head-block” para fixação da cabeça/região cervical, confeccionado em material resistente (espuma injetada impermeável, plástico rígido ou equivalente), anatômico, confortável e lavável. Com tirantes ajustáveis (testa e queixo) para fixação segura da cabeça, minimizando movimentos durante transporte ou manobras. Compatível com colar cervical se necessário, e adaptável à prancha rígida. Deve incluir um cinto tipo aranha ou um conjunto de 3 cintos de 3 pontos, confeccionados em fita de nylon ou material sintético resistente, com fivelas ou engates rápidos metálicos/plásticos, de fácil limpeza e desinfecção. Os cintos devem permitir fixação segura do paciente à maca — tronco, pelve, membros, conforme projeto — garantindo imobilização em casos de transporte, içamento, transporte terrestre, ou movimentações em ambulância ou resgate. Fixação deve ser confiável, com resistência à movimentação e abertura accidental, mesmo em frenagens ou impacto, quando aplicável.

Maca Mamute Rígida (Tipo Cesto): Estrutura mais rígida que oferece maior estabilidade e proteção à vítima, ideal para transporte em locais de difícil acesso. Equipada com 03 cintos e alças para o transporte, com capacidade até 300kg.

Tala Moldável Aramada em EVA 4 mm revestida com material emborrachado, nas seguintes quantidades e tamanhos: 02 unidades PP, 02 unidades P, 02 unidades M, 02 unidades G.

O veículo deverá vir equipado com 02 cones de sinalização externa, com as seguintes características: base emborrachada ou PVC antiderrapante, corpo em tecido de nylon, PVC flexível ou material refletivo retrátil. Altura montado entre 45cm e 75cm, altura fechado entre 5 e 8cm, com peso entre 0,8 e 1,5kg. Na cor laranja fluorescente, com faixas refletivas prateadas (geralmente duas) para alta visibilidade noturna e diurna. Retratilidade em estrutura sanfonada ou telescópica, que permite abrir e fechar rapidamente. Base larga e pesada o suficiente para resistir ao vento e ao deslocamento de ar causado por veículos em movimento.

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design interno:

O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Balaústre: Deverá ter 2 (dois) “pega-mão” no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Revestimento interno em ABS (Acrilonitrila Butadieno) Estireno auto-extinguível;

As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática;

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário;

Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência;

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo.

Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos.

Deverá possuir dispositivo capaz de fixa-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte;

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi- mbutidos.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:

I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

III. Armário para cilindro de oxigênio.

Design Externo

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes;

Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes;

5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira;

2 (dois) adesivos com a palavra “AMBULÂNCIA”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente);

3.3. Descrição do veículo de 7 lugares, lote 3:

Veículo de 7 lugares, ano modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, com no mínimo 4 portas.

Motorização: 4 cilindros em linha, potência máxima 106 cv no mínimo, torque mínimo 16,8 kgf.m, combustível álcool/gasolina ou flex, motorização mínima 1.3.

Transmissão: 7DCT/Aisin TF72/DQ250/GF6, manual ou automática, nº mínimo de marchas 5, tração dianteira ou 4x4, com direção hidráulica ou elétrica.

Chassis: suspensão dianteira: tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira: tipo eixo de torção/McPherson/multibraço (podendo ter barra estabilizadora), roda tipo semi-independente ou independente e molas helicoidal e/ou feixe de lâminas.

Rodas 15R (mínimo), pneus conforme fornecimento de fábrica. Capacidade do porta-malas de no mínimo 162 litros. Capacidade do tanque de combustível no mínimo 50 litros.

Sistema de frenagem: Freios ABS, hidráulicos. Dianteiros a disco ventilado, traseiros a tambor ou disco ventilado.

Sistema elétrico: tensão nominal 12v.

Os veículos deverão conter Airbags duplos para o motorista e passageiro, conforme estabelece o CTB.

Acessórios: emplacado e licenciado em nome do Município de Montenegro, com alto falantes, rádio com bluetooth, ar condicionado, trava elétrica, e alarme originais de fábrica, estofamento de couro, acionamento dos vidros de forma elétrica nas 4 portas, original de fábrica, com tapetes dianteiros e traseiros de borracha, com insulfilm na tonalidade preta atendendo a legislação vigente.

Os veículos deverão ser entregues equipados com protetor do cárter.

Veículos com garantia mínima de 12 meses.

3.4. Descrição do Veículo tipo caminhonete, lote 4:

Veículo Caminhonete Pick-up Cabine Dupla, com características de novo, ano modelo 2025/2025 ou superior, cor predominante branca, Tração 4X4;

Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, carroceria Cabine Dupla.

Dimensões: Comprimento total mínimo: 5200 mm; Distância mínima entre eixos: 2950 mm; Largura mínima: 1780 mm; Altura mínima: 1740 mm;

Motor: Dianteiro com, no mínimo, 4 cilindros;

Potência máxima igual ou superior a 177 cv;

Torque máximo igual ou superior a 42 kgfm;

Aspiração: turbocompressor.

Combustível: óleo Diesel;

Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.

Transmissão: Automática de, no mínimo, 5 velocidades à frente.

Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Capacidade de carga útil mínima: 1.000 Kg.

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

Airbags frontais, laterais e de cortina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Alarme (sistema anti-furto);
Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;
Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
Controle de estabilidade; Controle de tração;
Faróis de neblina (de série);
Trava elétrica nas portas;
Assistente de partida em rampa;
Sensores de estacionamento traseiro;
Câmera traseira para manobras.
Ar-condicionado;
Banco do motorista com ajuste de altura;
Ajuste do volante em altura;
Ajuste elétrico dos retrovisores (de série);
Controle automático de velocidade;
Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série).
Rodas de liga leve (de série).
Rádio (de série); Conexão USB;
Volante multifuncional (de série);
Jogo de tapetes.

Os veículos deverão ser equipados com estribos revestidos em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT.

3.5. Descrição do veículo tipo van, com no mínimo 16 lugares, lote 5:

Veículo Van de transporte de passageiros, com no mínimo 16 lugares (motorista + 15 passageiros), ano modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão teto alto, na cor branca, com duas portas dianteiras, uma porta lateral automática para o embarque/desembarque de passageiros e porta traseira dupla contrabatente. Motorização: mínimo 4 cilindros, potência máxima 130 cv no mínimo, torque máximo 320 nm no mínimo, combustão a diesel.

Transmissão: mecânica ou automatizada, com no mínimo 6 marchas, tração de 4x2, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.

Chassis: Suspensão dianteira com molas helicoidais/transversais parabólicas ou braços independentes, com amortecedores e barra estabilizadora. Suspensão traseira com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço ou molas parabólicas/trapezoidais de duplo estágio, com amortecedores. Rodas mínimo R16, pneus 225/65 R16, peso bruto total de no mínimo 3.750 kg.

Sistema de frenagem: Freios ABS. Dianteiros com discos ventilados, traseiros com tambor ou discos sólidos/ventilados.

Eixos: tração dianteira ou traseira, rodado traseiro simples, distância entre eixos de no mínimo 3.600mm.

Sistema elétrico de tensão nominal 12v.

Airbags para o motorista e passageiros dianteiros.

Os veículos deverão estar equipados com estribos para garantir a acessibilidade e segurança dos usuários;

Os veículos deverão estar equipados com alça de acesso nas laterais das portas garantindo a segurança no embarque/desembarque;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os veículos deverão ser entregues com os tacógrafos aferidos e lacrados;
Emplacado e licenciado em nome do Município de Montenegro, contendo alto-falantes, rádio e tapetes.
Com ar condicionado, vidros e travas elétricos, alarme e estofamento em tecido, originais de fábrica
Veículos devem possuir garantia mínima de 12 meses.

3.6. Descrição do veículo tipo van, furgão, lote 6:

Veículo tipo van, furgão, ano modelo 2025/2025 ou superior, carroceria tipo furgão teto alto, na cor branca, com capacidade para no mínimo 3 ocupantes. Com duas portas dianteiras, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente.

Motorização: mínimo 4 cilindros, potência máxima 130 cv no mínimo, torque máximo 320 nm no mínimo, combustão a diesel.

Transmissão: mecânica ou automatizada, com no mínimo 6 marchas, tração de 4x2, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.

Chassis: Suspensão dianteira com molas helicoidais/transversais parabólicas ou braços independentes, com amortecedores e barra estabilizadora. Suspensão traseira com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço ou molas parabólicas/trapezoidais de duplo estágio, com amortecedores. Rodas mínimo R16, pneus 225/65 R16, peso bruto total de no mínimo 3.750 kg.

Sistema de frenagem: Freios ABS. Dianteiros com discos ventilados, traseiros com tambor ou discos sólidos/ventilados.

Eixos: tração dianteira ou traseira, rodado traseiro simples, distância entre eixos de no mínimo 3.600mm.

Sistema elétrico de tensão nominal 12v.

Airbags para o motorista e passageiros dianteiros.

Os veículos deverão ser equipados com estribos revestidos em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT.

O compartimento de carga deverá possuir revestimento vinílico industrial de no mínimo 2mm de espessura, na cor clara.

Emplacado e licenciado em nome do Município de Montenegro, contendo alto-falantes, rádio e tapetes.

Com ar condicionado, vidros e travas elétricos, alarme e estofamento em tecido, originais de fábrica

Veículos devem possuir garantia mínima de 12 meses.

Não será admitida a subcontratação. Não haverá necessidade de garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021. Os bens ofertados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA. Também devem atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata. Devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes. Deverão ser observadas as Resoluções CONTRAN nº 941/2022, 798/2020 e 811/2020 e Portaria INMETRO nº 377/2011. Os bens devem ser equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. O fornecedor deverá ter garantia de seus produtos (veículos e peças de reposição) contra defeitos de material, fabricação e montagem, pelo período de no mínimo 12 meses, de acordo com as condições estabelecidas no termo de garantia que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

acompanha o veículo. Assistência técnica: Fornecida pela rede concessionária para o veículo. Assistência 24 horas: Deverá ter um serviço de atendimento emergencial, se necessário, serviço de guincho para levar o veículo até o concessionário mais próximo. Assistência Técnica autorizada não superior a 100 KM de distância do Município de Montenegro – RS, justificada considerando que a maioria dos veículos trata-se para transporte de pacientes e que o Município não pode deixar de prestar esse serviço e que uma assistência técnica em locais distantes superiores ao mencionado acarretará em maior dispêndio de tempo, ocasionando alterações significativas na rotina e logística do setor de transporte. Considerando isto, entende-se que devemos observar o princípio da eficiência para tal exigência. Em breve pesquisa verificamos que existem diversas assistências técnicas de diversas marcas que atendem ao solicitado. Todos os veículos deverão ser entregues com aplicação de insulfilm na tonalidade preta que atenda às normas vigentes. Todos os veículos deverão ser entregues com layout do Município, arte modelo constante no anexo A do Termo de Referência conforme cada lote. Os veículos devem ter características de novos, todos ano modelo 2025/2025 ou superior e deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Município de Montenegro. As características dos veículos foram analisadas para atender as demandas da Administração, pensando no bem estar e segurança dos usuários, tanto servidores quanto munícipes que utilizarão os veículos. Será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, desde que atendam ao exigido em Lei. Não haverá exigência de amostra para tais aquisições, bem como não há vedação tampouco indicação de marcas ou modelos. Não haverá exigência de qualificação econômico financeira tampouco qualificação técnica.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Aquisição de Veículos através de ata de registro de preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Existem potenciais fornecedores para a demanda pretendida, conforme verificado nos sítios eletrônicos.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo à eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira – orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

a.3) Viabilidade operacional: Condicionado ao dispêndio financeiro e a necessidade o veículo adquirido será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente. Havendo possibilidade de aquisição parcelada e possibilitando a busca de recursos para renovação da frota no decorrer de 12 meses.

b) Solução 2: Aquisição de Veículos através de compra única.

b.1) Viabilidade de mercado: Existem potenciais fornecedores para a demanda pretendida, conforme verificado nos sítios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b.2) Viabilidade econômica: economicamente a aquisição de uma quantidade menor de itens tende a reduzir as margens de negociação do valor do bem, além de impor o dispêndio financeiro imediato.

b.3) Viabilidade operacional: cada processo de licitação gera custos e demanda mão de obra para sua execução. A compra única, pode gerar retrabalho e amplificação dos custos licitatórios caso ocorram mais de uma aquisição ao longo de 12 meses.

c) Solução 3: Locação de veículos com ou sem motorista

c.1) Viabilidade de mercado: Existem potenciais fornecedores para a demanda pretendida, conforme verificado nos sítios eletrônicos.

c.2) Viabilidade econômica: embora o município tenha um processo de serviço de transporte eletivo em andamento, para a demanda apresentada neste Estudo haveria um dispêndio financeiro de grande volume, considerando que serão vários tipos de veículos e serviços.

c.3) Viabilidade operacional: considerando que a demanda da Secretaria de Saúde envolve diversas rotas para cidades variadas não se vê viabilidade operacional para esta solução.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Considerando que alguns objetos desta aquisição tratam-se de emenda impositiva, com destinação específica, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo, descrita na solução 1.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. No entanto, encontram-se diversos entraves quanto a disponibilidade de locação veicular sem condutor e a existência de motoristas no quadro de servidores do Município.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual dos bens, prazo em que o custo de manutenção será quase integralmente suprimido. Além disso, serão poucas as novas contratações correlatas, vista a possibilidade de se usufruir dos atuais contratos à disposição da frota.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.). Salienta-se que a aquisição se dará em momento futuro e eventual, sob real necessidade, portanto entre as soluções apresentadas, a de Registro de Preços se torna mais vantajosa ao Município.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se as emissões de gases poluentes e de efeito estufa, geração de resíduos e descarte inadequado de produtos utilizados nos veículos. Para mitigação destes impactos deve-se atentar às Legislações pertinentes descritas neste Estudo.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução **1: Aquisição de Veículos através de ata de registro de preços.**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 29 de dezembro de 2025.

Jéssica Luana Martins

Assistente Administrativo

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável